



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 30 de Dezembro de 2010 - Nº 3794

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6449

CRIANÚCLEO URBANO E ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COM FULCRO LEGAL NA LEI FEDERAL 6766/79 e LEI MUNICIPAL 6164/08.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### Da Criação do Núcleo Urbano

**Art. 1º** – Fica criado o Núcleo Urbano no Distrito de São Vicente, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - As Secretarias Municipais de: Obras, Planejamento e Orçamento e Trabalho e Habitação fizeram a demarcação da área e os levantamentos topográficos e cartográficos necessários à sua delimitação, cujas plantas passarão a integrar esta Lei .

§ 2º - A área de terreno abrangida pelo polígono compreendido nas coordenadas conforme Planta de Localização, Situação e Memorial Descritivo (Anexo I e II), destina-se à urbanização específica para edificação de casas destinadas às famílias atingidas pela enchente ocorrida no distrito em Janeiro de 2009.

**Art. 2º** - A área referida no artigo anterior possui as seguintes medidas e confrontações: de frente, uma linha de três segmentos: o primeiro com 82,29m (oitenta e dois metros e vinte e nove centímetros), o segundo numa linha curva com 5,29m (cinco metros e vinte e nove centímetros e o terceiro com 15,07m (quinze metros e sete centímetros), do lado direito uma linha de 15,00m (quinze metros), nos fundos uma linha de dois segmentos: o primeiro com 15,07m (quinze metros e sete centímetros) e o segundo com 82,29m (oitenta e dois metros e vinte e nove centímetros) e do lado esquerdo uma linha de 15,00m (quinze metros), confrontando de frente com a estrada que liga a sede do Distrito de São Vicente à localidade de São José do Cantagalo e

demais lados com José Roberto Alvarez Bernardes, totalizando uma área de 1500,00m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados) com perímetro de 230,01m (duzentos e trinta metros e um centímetro).

**Art. 3º** - As casas referidas no § 2º do artigo 1º serão erguidas com recursos provenientes do Programa Estadual “Nossa Casa”, através do convênio nº 001/2009, por intermédio do IDURB – ES (Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo), tendo por objetivo o repasse de recursos financeiros para beneficiar famílias de baixa renda, na construção de unidades habitacionais de interesse social.

#### CAPÍTULO II

##### Da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

**Art. 4º** - A área em questão passa a ser declarada como ZEIS 3, conforme artigo 4º, inciso III da Lei nº 6164/08.

**Art. 5º** - O Plano de Urbanização Específico integra a presente lei (Anexo III), contendo:

- I – Analise físico-ambiental;
- II – Analise urbanística com levantamento planialtimétrico;
- III – Caracterização socioeconômica da população residente ou a ser beneficiada, mediante a relatório social emitido por assistente social credenciado.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 6451

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua SEBASTIÃO SOUZA SIMÕES** a Rua 01, que se inicia na Rua Waldir Sebastião Carreiro e termina na Rua 08, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6452**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua JOSÉ HERMÍNIO ALTOÉ** a Rua 10, que se inicia na Rua Talmo Viana Lucas e termina na Rua 07, localizada no Bairro Jardim Itapemirim, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.503**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2010.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-24196/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a servidora Marta Martins de Oliveira Vieira, no cargo de Professor PEB-A I, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuação na EMEB Sandra Monteiro Vargas Piassi, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 09/11/2010 até 03/12/2010, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.504**

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-24281/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 15 de dezembro de 2010, a designação temporária de Viviani Narlim Lourenço Ventura, no cargo de Professor PEB-B II, com atuação na EMEB Pe. Gino Zатели, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEME, constante do Decreto nº 21.483/10.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.505**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-24195/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária de Isabel Cristina Guimarães Athayde, no cargo de Professor PEB-C IV, constante do Decreto nº 20.694/10, alterado pelos Decretos nºs 20.922/10 e 21.385/10, onde se lê “Carga Horária: 35 h/s” leia-se “Carga Horária: 29 h/s”, no período de 12/12/2010 até 31/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.506**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-24282/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária de Adriana Albuquerque Monteiro Matias, no cargo de Professor PEB-B I, com carga horária semanal de 25 horas e atuação na EMEB Raul Sampaio Cocco, constante do Decreto nº 21.483/10, no período de 04/12/2010 até 10/12/2010, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 21.510**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR (CODAR- NE.HEX – 12.302 – ENCHENTES OU INUNDAÇÕES BRUSCAS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e XIV, da Lei

Orgânica Municipal, pela Lei Estadual nº. 299, de 08 de novembro de 2004, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO:

I – as enchentes ou inundações bruscas (CODAR – NE.HEX – 12.302) que atingiu parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, afetando direta ou indiretamente, aproximadamente 180.000 (cento e oitenta mil) pessoas, deixando desalojadas e desabrigadas centenas de pessoas na zona urbana e rural do Município;

II – que, em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes nos relatórios em anexo;

III – que de acordo com a resolução de nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como nível III;

IV – que concorrem com critérios agravantes da situação de anormalidade: o alto índice de precipitação pluviométrica intensificado com fortes chuvas nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2010, que fragilizou o solo das encostas e o sistema de drenagem, não permitindo a absorção de tamanha massa de água, afetando parte do Município, culminando com inundações e destruição de residências e comércios, destruição e danificação de bueiros, pontes, muros de contenção e vias pavimentadas, e obstrução de vias de acesso ao interior e de estradas vicinais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre (enchentes ou inundações bruscas) e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em parte do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido nos relatórios e croqui, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente

responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto – Lei nº. 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 913/2010**

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 23.962/2010 e 23.963/2010,

RESOLVE :

Art. 1º - Determinar a localização da servidora municipal ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços da Educação, na Escola Municipal de Educação Básica “ Mário Augusto Rocha”, e da servidora municipal APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO, Auxiliar de Serviços da Educação, na Escola Municipal de Educação Básica “ Sandra Monteiro Vargas Piassi”, em decorrência de permuta formalizada, nos termos dos Artigos 30 e 31 da Lei nº 4.009/1994.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 919/2010**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIAS REFERENTES À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 24.340/2010, da COPAD,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte dias) e a partir da data dos respectivos vencimentos, o prazo de conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares, abaixo relacionados e respectivas portarias.

SERVIDOR	PROT. Nº	PORTARIA Nº
ALEXON SILVA TAVARES	17.211/2010	578/2010

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ELISA CHUINA VIDAL	11.459/2010	549/2010
JOANETE MARIA COUTINHO RANGEL	27.315/2010	671/2010
MARE JANE ALVES TAVARES	17.211/2010	578/2010
RENATO RIGUETTI CABALINI	13.283/2010	691/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 920/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 39.555/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal VANDA VIANNA BERNARDO, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de dezembro de 2010, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 922/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal EVERTON COSTA DE REZENDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços

constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 255/2010, de 21/12/2010	LACI PERMANHANE	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2010.	35.987/2010
Nº 256/2010, de 21/12/2010	ELLEN BARAQUI RODRIGUES		36.008/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 923/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 39.633/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal MÁRCIA DA SILVA RIBEIRO TIENGO, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de dezembro de 2010, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2010.  
**CONVENENTE:** MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES) – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 007/2010, firmado em 15/04/2010, sem alteração do valor global

**PRAZO:** Prazo prorrogado por 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Idalgio José Monequi – Representante do Conveniente.

**PROCESSO:** Prot nº 1-37896/2010.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2008.

**CONTRATADA:** IGA CONSTRUÇÃO LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**OBJETO:** Aditivar o valor contratual e prorrogar o prazo para execução da obra de reforma da EMEB “Pedro Estelita Herkenhoff”, Bairro BNH, nesta cidade.

**VALOR:** O contrato originário fica acrescido em R\$ 530.759,49 (quinhentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) passando o novo valor contratual para R\$ 2.020.439,86 (dois milhões, vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.017 - 17203, Despesa: 4.4.90.51.02.99.

**PRAZO:** Prazo prorrogado por 60 (sessenta) dias, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Gabriela

Cani Bella Rosa – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-38948/2010.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens (vale transporte) para utilização pelos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**VALOR:** R\$ 99.057,00 (Noventa e nove mil e cinquenta e sete reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. nº 1-39008/2010.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens (vale transporte) para utilização pelos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**VALOR:** R\$ 83.581,00 (Oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e um reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. nº 1-39013/2010.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA .

**OBJETO:** Aquisição de vale transporte para utilização dos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI.

**VALOR :** R\$ 56.604,00(Cinquenta e seis mil, seiscentos e quatro reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-39.018 /2010.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens (vale transporte) para utilização pelos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**VALOR:** R\$ 148.612,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos e doze reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. nº 1-39024/2010.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA .

**OBJETO:** Aquisição de vale transporte para utilização dos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI.

**VALOR :** R\$ 42.718,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-39.028/2010.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA .

**OBJETO:** Aquisição de vale transporte para utilização dos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI.

**VALOR :** R\$ 75.737,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-39.029/2010.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens (vale transporte) para utilização pelos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**VALOR:** R\$ 5.538,50 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. nº 1-40292/2010.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens (vale transporte) para utilização pelos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**VALOR:** R\$ 1.281,40 (Mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput

**PROCESSO:** Prot. nº 1-40293/2010.

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA .

**OBJETO:** Aquisição de vale transporte para utilização dos servidores do Município, no exercício de 2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI.

**VALOR :** R\$ 3.069,40 (Três mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-40.294/2010.

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 333/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **HERENI DA SILVA** para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de Diretor de Benefícios Sociais, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2011, por motivo de concessão de gozo de férias, a servidora Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
**Presidente Executivo**

**PORTARIA Nº. 334/2010**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LORENA SECHIN GROLA** para

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente de Apoio Administrativo, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2011, por motivo de férias de Paulo Roberto da Cunha, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 4.009 de 20.12.94 - Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de dezembro de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE CONVENIO - IPACI**

Ano Processo:	20010
Nº Processo:	29882
Nº Convênio	003/2010
Ano do Convênio	2010
Objeto:	Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento
Data assinatura:	29.12.2010
Valor	0,00
Data início do Convênio:	29.12.2010
Data término:	29.12.2011
Contratante	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Banco do Brasil S/A
Data Publicação:	30.12.10

**EXTRATO DE CONVENIO - IPACI**

Ano Processo:	2010
Nº Processo:	26950
Nº Convênio	002/2010
Ano do Convênio	2010
Objeto:	Concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento
Data assinatura:	01.10.2010
Valor	0,00
Data início do Convênio:	01.10.2010
Data término:	01.10.2011
Contratante	Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
Consignatária	Banco BMG S/A

**EXTRATO - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS**

ESPÉCIE:	Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.
CREDOR:	IPACI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CO-DEVEDOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DEVEDOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
OBJETO:	Parcelamento de Débitos Previdenciários - Parte Patronal, nos termos do art. 12, I e/c art. 13 da Lei Municipal nº 5724/05.
VALOR DO TERMO:	RS 92.984,12 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
DATA DA ASSINATURA:	30 de dezembro de 2010
SIGNATÁRIOS:	Carlos Roberto Castiglione Dias - Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, David Alberto Lóss - Presidente da Câmara Municipal e Geraldo Alves Henrique - Presidente Executivo do IPACI.
PROCESSO:	40340/2010

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1793/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 01/01/2011.

ADRIANA COLOMBIANO L. MOREIRA	ASSESSOR CONTÁBIL
ALEXANDRE VALDO MAITAN	DIRETOR CHEFE DE GABINETE
CARINA ROSA PERMANHANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CICERO JOSE DE SOUZA MOURA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA	SECRETÁRIO DE CERIMONIAL
CLAUDIO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
COSME ERLANE MARTINS	VIGILANTE
DARIO EUSTAQUIO DIAS DE ABREU	COORDENADOR CASA DO CIDADÃO
ELIANDRA DE OLIVEIRA P. GENAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELIAS PIRES	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO CASA DO CIDADÃO
ELIAS SILVA	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO CASA DO CIDADÃO
ERICA BOURGUIGNON SANT ANNA	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA
FABIO RANGEL OLIVEIRA	VIGILANTE

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



FRANCISCO JOSÉ VALADÃO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JACKSON SOARES	ASSESSOR DE IMPRENSA LEGISLATIVA
JAIRO ROSARIO SILVA	VIGILANTE
JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR LEGISLATIVO
JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR	SUPERVISOR FINANCEIRO
JOSE ANTONIO MOURA BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO	ASSESSOR DE OUVIDORIA
KARLA CONTARINI STAFANATO	SUPERVISOR CONTÁBIL
LEANDRO FERREIRA EIRIZ	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
LOECI DE ABREU RAMOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
LUCIANA FERNANDES DA SILVA JANAÚÊ	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA
MARIA DA PENHA CANDIDO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DE FATIMA MORAES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIANA CUNHA MONTEIRO	ASSESSOR JURIDICO
MATEUS REBONATO SANTOS	VIGILANTE
MAXWELL ALCINO DOS SANTOS	VIGILANTE
MILTON DE MELLO SILVA	VIGILANTE
NATALINA ROSA ROBERTO RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OSEAS GRIPP SILVEIRA	ASSESSOR DE OUVIDORIA
RAFAEL MACEDO BATISTA	ASSESSOR CONTÁBIL
REGINALDO LUIS PEREIRA	VIGILANTE
REJANE DOS SANTOS AMARAL	ASSESSOR JURIDICO
ROBERTA KELLEN GOMES	ASSESSOR DE FINANÇAS
ROBERTO ANTONIO WOTIKOSKY	VIGILANTE
ROBSON SANTOS GRACELI	VIGILANTE
ROGERIO CORREA	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
ROGERIO FELIPPE	VIGILANTE
RONALDO ALMEIDA MENASSA	ASSESSOR LEGISLATIVO
SANDRO MACHADO FERREIRA	PORTEIRO
STHEFANY GUIMARAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
UEZIO SILVA CÂNDIDO	PORTEIRO
VANIA GARDIOLI FIUZA	CHEFE DE CERIMONIAL
VANUZA FERRARE MAIFREDO SIMA	ASSESSOR DE SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS

WIRLIANI MACHADO BOECHAT	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO CASA DO CIDADÃO
ZENY ROSA BENVINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1794/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Gustavo Moulin Costa do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Legislativo Geral, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1795/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Thiago Athayde Viana do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1796/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Marcos Alves Barbosa**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Legislativo**, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1797/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Paulo Reinan Prates**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Vigilância**, a partir de 01/01/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 174/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Solimar Ferreira Semplicio**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Nível Médio**, a partir de 01/01/2011.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 175/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Luciano Paulo Pecini**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, a partir de 01/01/2011.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**  
Presidente

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**  
1º Secretário

**LEONARDO PACHECO PONTES**  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 176/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Fabricio Yee Oliveira**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01/01/2011.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**

Presidente

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

1º Secretário

**LEONARDO PACHECO PONTES**

2º Secretário

**PORTARIA Nº 177/2010.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, **Pedro Peccini Neto** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01/01/2011.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2010.

**DAVID ALBERTO LÓSS**

Presidente

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

1º Secretário

**LEONARDO PACHECO PONTES**

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 230/2010**

Errata por erros de digitação

Art. 9º Lê-se: **Art. 9º) Os cargos de provimento efetivo e sua remuneração são os constantes do ANEXO I da presente Resolução.**

Art.10 Lê-se: **Art. 10) Os cargos de provimento em comissão e sua remuneração são os constantes do ANEXO II da presente Resolução.**

Art. 26 Lê-se: **Art. 26) O valor da UPV(Unidade Padrão de Vencimento) é de R\$ 21,77 (vinte e um reais e setenta e sete centavos), ficando autorizado o Presidente proceder os reajustes previstos no inciso XII, art. 81 da Lei Orgânica do Município c.c. inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.**

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 29 de de dezembro de 2010.

**DAVID ALERTO LÓSS**

Presidente

**LUIS GUIMARÃES D EOLIVEIRA**

Vice-Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

1º Secretário

**LEONARDO PACHECO PONTES**

2º Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2010.

CONTRATADA: M. A. ZANOTELI ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Contratação de Empresa para criação e desenvolvimento de Layout e Sistema Web para Website, incluindo links e serviços.

VALOR: R\$ 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais ).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO: 30 ( Trinta ) dias.

DATA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2010.

SIGNATÁRIOS: David Alberto Lóss (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim), Márcio A. Zanoteli (Empresário – M. A. ZANOTELI ME).

PROCESSO: 4908/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: M. A. ZANOTELI ME

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Contratação de Empresa para criação e desenvolvimento de Layout e Sistema Web para Website, incluindo links e serviços.

VALOR: R\$ 7.800,00 ( Sete mil e oitocentos reais ).

PRAZO: 30 ( Trinta ) dias.

RESPALDO: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. II.

PROCESSO: 4908/2010.

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim